

RESOLUÇÃO Nº 600 DE 15/02/2007
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 643

Regulamenta a Lei municipal nº 2.871/2001, alterada pela Lei municipal nº 3.165/2005.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - As prestações de contas das despesas realizadas com fundamento na Lei municipal nº 2.871, de 04 de outubro de 2001, serão operacionalizadas com base nos dispositivos desta Resolução.

Art. 2º - As prestações de contas de adiantamentos ou os pedidos de ressarcimento, a título indenizatório, deverão ser encaminhados ao órgão competente até trinta dias depois de sua efetivação, salvo caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único - A não observância dos prazos deste artigo ensejará a prescrição administrativa do direito de ressarcimento ou a instauração de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do Corregedor da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ficam vedadas as despesas que, por qualquer razão, firam o decoro parlamentar ou os princípios constitucionais da moralidade ou da razoabilidade.

§ 1º - O vereador que ferir o disposto neste artigo estará sujeito a processo disciplinar, por quebra do decoro parlamentar, observada a legislação pertinente.

§ 2º - O servidor municipal que ferir o disposto neste artigo estará sujeito a processo administrativo, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Serão aceitos quaisquer documentos idôneos, líquidos, certos, devidamente qualificados e de boa-fé, a fim de instruir a prestação de contas ou o pedido de ressarcimento.

Art. 5º - A partir da publicação desta Resolução e da sua plena vigência, abrir-se-á, em caráter improrrogável, prazo terminativo de trinta dias para a solução de eventuais pendências, relativas à Prestação de Contas ou a pedido de ressarcimento.

Parágrafo único – Considerando o princípio da Simetria Constitucional, aplica-se ao Chefe do Legislativo Municipal o mesmo tratamento dispensado pela Súmula 82 do TCE/MG ao Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2007.

AUTORES: VER.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.EDILSON RODRIGUES NEVES
/ VER.JOSÉ ORNEI DUARTE / VER.JOSÉ EDITIS DAVID /
VER.JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA/ VER.SÉRGIO APARECIDO
GOMES

VER.PRES.JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSÉ ORNEI
DUARTE / VER. SECRET. ANTONINO JOSÉ AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE